



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Teotônio  
Marques Dourado  
Filho, nº 1 - Centro

##### Telefone



74 3641-3116

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:30 às 13:30h.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### RREO

---

- NOTA EMPLICATIVA RREO 2° BIMESTRE E RGF 1° QUADRIMESTRE

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 008/ 2023"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PERÍODO PARA PROTOCOLO DO REQUERIMENTO DE REMOÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- PORTARIA Nº395/2023 REVOGA A PEDIDO A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR EM FAVOR DA SERVIDORA KATIA CLEIDE DE ARAUJO MOITINHO, OCUPANTE DO CARGO DE MERENDEIRA DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
- PORTARIA Nº396/2023 REVOGA A PEDIDO A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR EM FAVOR DA SERVIDORA CARLA ALVES DOURADO OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
- PORTARIA Nº397/2023 REVOGA A PEDIDO A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR EM FAVOR DO SERVIDOR DERISVAL SANTOS SOUZA ROCHA OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

### LICITAÇÕES

---

#### RETIFICAÇÃO

- RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035.2023

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- AVISO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032.2023

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 010602.2023

### EDITAIS

---

- EDITAL 004/2023. DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA DATA DA FINAL DO FEMUCI (FESTIVAL DE MÚSICA DE CALOUROS DE IRECÊ) E ORIENTA OS 20 CANDIDATOS SELECIONADOS APÓS AS AUDIÇÕES

### OUTROS DOCUMENTOS

---

- SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMMA PARA O BIÊNIO 2023/2024



Gabinete do Prefeito

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

**NOTA EXPLICATIVA**

Para fins de atendimento ao art. 6º, §3º da Resolução TCM nº 1470/2023, informa-se que os Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º bimestre e o Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2023 do Município de Irecê foram publicados em 30 de maio de 2023 no Diário Oficial do Município, disponíveis no endereço eletrônico a seguir:

[https://irece.ba.gov.br/diario\\_oficial](https://irece.ba.gov.br/diario_oficial)

Irecê – BA, 04 de Outubro de 2023.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - CNPJ nº 06.075.215/0001-58

**PORTARIA Nº 008/ 2023**

**“Dispõe sobre a regulamentação do período para Protocolo do Requerimento de Remoção e dá outras providências”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRECÊ, do Município de Irecê, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

Considerando ser necessário determinar o período de protocolo do requerimento de remoção, com fito da devida organização administrativa e análise das possibilidades econômicas do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica determinado o período compreendido entre o **dia 10 de outubro a 10 de novembro de 2023**, para protocolo do requerimento de remoção, dos profissionais pertencentes a rede municipal de ensino, no setor de Recursos Humanos dessa Secretaria.

**Parágrafo Único:** As solicitações protocoladas fora do prazo acima assinalado não serão consideradas para fins de concessão da sobredita remoção, devendo ser arquivadas na pasta funcional do servidor.

**Art. 2º** No caso de professor, o pedido de remoção somente poderá ser endereçado à outra unidade escolar que possua o segmento educacional no qual o mesmo é concursado.

**Art. 3º** Deverá ser fixado em local de fácil acesso e nas dependências das instituições educacionais do Município e desta Secretaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Município de Irecê-BA, 03 de outubro de 2023.

**Agnaldo Alves de Freitas**  
Secretário Municipal de Educação



Mais Presente  
e Mais Futuro

GABINETE  
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê  
 [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)

## PORTARIA Nº. 395/2023

Revoga a pedido a licença para tratar de interesse particular em favor da servidora **Katia Cleide de Araujo Moitinho**, ocupante do cargo de **Merendeira** da secretária de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Revogar a licença tratar de interesse particular concedida em favor da servidora **Katia Cleide de Araujo Moitinho**, ocupante do cargo de Merendeira da secretária de Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos para o dia 01 de outubro de 2023.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2023

**Elmo Vaz**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA**  
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.  
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



Mais Presente  
e Mais Futuro

GABINETE  
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê  
 [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)

## PORTARIA Nº. 396/2023

Revoga a pedido a licença para tratar de interesse particular em favor da servidora **Carla Alves Dourado** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** da secretária de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Revogar a licença tratar de interesse particular concedida em favor da servidora **Carla Alves Dourado**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** da secretária de Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos para o dia 01 de outubro de 2023.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2023

**Elmo Vaz**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA**  
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.  
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



Mais Presente  
e Mais Futuro

GABINETE  
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê  
 [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)

## PORTARIA Nº. 397/2023

Revoga a pedido a licença para tratar de interesse particular em favor do servidor **Derisval Santos Souza Rocha** ocupante do cargo de **Professor** da Secretária de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Revogar a licença tratar de interesse particular concedida em favor do servidor **Derisval Santos Souza Rocha**, ocupante do cargo de **Professor** da secretária de Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos para o dia 01 de outubro de 2023.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2023

**Elmo Vaz**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA**  
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.  
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL  
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023**

O Município de Irecê/Ba, retifica o Resultado de Julgamento do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 035/2023, publicado no DOM, edição de quinta-feira, 28 de setembro de 2023 • ano XII | N º 2216, Página 21. **Onde se lê:** R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) e R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais). **Leia-se:** R\$ 148.999,92 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) e R\$ 779.999,98 (setecentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).



AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2023.

O Município de Irecê – Bahia, torna público que o Senhor Prefeito ratificou / homologou os atos praticados pela Equipe de Pregão, quando do procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 032/2023, em favor da(s) empresa(s): YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA LTDA, CNPJ Nº 34.909.753/0001-36, com percentual de desconto de 19% (dezenove por cento), 35% (trinta e cinco por cento) e 40% (quarenta por cento) referente aos itens 01, 02 e 03, respectivamente, cujo objeto é o registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos extra-básicos, através do Maior Percentual de Desconto sobre a tabela ABC Farma (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), com o escopo de atender às demandas do Município de Irecê/BA. Autos para vistas no setor de licitação da Prefeitura. Irecê/BA, 03 de Outubro de 2023. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito Municipal.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Processo Administrativo nº PA010108/2023  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

O Município de Irecê/BA, torna público que firmou nesta data Atas de Registro de Preço com a(s) empresa(s): ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010310/2023 - YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA LTDA, CNPJ Nº 34.909.753/0001-36, com percentual de desconto de 19% (dezenove por cento), 35% (trinta e cinco por cento) e 40% (quarenta por cento) referente aos itens 01, 02 e 03, respectivamente. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos extra-básicos, através do Maior Percentual de Desconto sobre a tabela ABC Farma (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), com o escopo de atender às demandas do Município de Irecê/BA. Vigência: 12 (doze) meses, tendo início a partir da data de sua assinatura, com eficácia a contar da publicação resumida da ata contrato. Devendo o presente Extrato ser publicado no Diário Oficial do Município para conhecimento geral. Irecê/BA, 03 de Outubro de 2023. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 010602/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO de nº. 010602/2023, que entre si firmaram o MUNICÍPIO DE IRECÊ e a empresa GLOBAL-SAN EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a Alteração Qualitativa, Quantitativa e de Valor do contrato nº. 010602/2023, referente à contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e requalificação de Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Irecê/BA. Fica acrescido o valor total de R\$ 91.930,65 (noventa e um mil, novecentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos), o que corresponde a 7,32 (sete virgula trinta e dois por cento) do valor do contrato, ou seja: passando o valor global de R\$ 1.256.614,36 (um milhão duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e quatorze reais e trinta e seis centavos) para R\$ 1.348.545,01 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos). Origem: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 03 de outubro de 2023. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.



SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

## EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04/2023 SOBRE SUSPENSÃO DA FINAL DO FEMUCI 2023.

**Dispõe sobre a suspensão da data da final do FEMUCI (Festival de Música de Calouros de Irecê) e orienta os 20 candidatos selecionados após as audições.**

A comissão do 6º Festival de Calouros - FEMUCI, intitulado “*A diferença é o que nos une*” edição 2023, torna público o presente EDITAL COMPLEMENTAR.

Considerando que ao longo dos 5 anos de realização do festival, sempre priorizamos o bem-estar dos nossos participantes e seus responsáveis, buscando garantir sempre um bom atendimento e condições adequadas para os participantes do nosso município e das cidades do território.

Considerando alguns desencontros de horários e logísticas do uso da estrutura de palco e camarim do Encontro Literário onde também aconteceria o festival.

A comissão organizadora RESOLVE adiar a apresentação final da 6ª edição do FEMUCI, fica orientado aos 20 finalistas estarem atentos aos meios oficiais de comunicação, onde estará divulgado nova data, horário e local das apresentações finais.

Irecê-BA, 04 de outubro de 2023.

**Luan Dias de Souza**  
Coordenador Geral do FEMUCI/2023  
Decreto N°386/2023



# CONSEMMA

Conselho Municipal de Meio Ambiente de Irecê – BA



**IRECÊ**

## Substituição dos membros representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA para o Biênio 2023/2024

Considerando o Art. 8º da Lei municipal n. 732 de 27 de Dezembro de 2005, “O não comparecimento a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas durante doze meses, implica na exclusão do CONSEMMA”.

**Art. 1º** Resolve pela **exclusão** dos membros **REINIVALDO CUSTODIO DA SILVA** (Representante da Associação Comunitária dos Familiares do Povoado de Lagoa Nova), **EDVALDO DOS SANTOS FILHO** (Representante do Serviço Territorial de Apoio a Agricultura Familiar – SETAF), **ADALVO MARTINS FILHO** (Câmara de Dirigentes Lojistas de Irecê – CDL), pelo **não comparecimento a três reuniões consecutivas sem justificativa**.

E a inclusão dos membros: **MARIA DO CARMO DA SILVA DE JESUS** (Representante da Associação dos moradores dos Bairros: Baixão de Sinésia, São José Dois e Fortaleza) **GILBERTO SANTANA DE ALMEIDA** e **CARLOS SEIXAS CARDOSO** (Associação Beneficente da Assembleia de Deus em Irecê – ASBADI).

Resultando no seguinte corpo de conselheiros:

**I. Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:**

PRESIDENTE: HILDEGAR MENDES DE OLIVEIRA

VICE-PRESIDENTE: SARA ALVES DE CARVALHO ARAUJO GUIMARÃES

**II. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Irecê/BA**

TITULAR: SIMONE MACHADO PEREIRA

SUPLENTE: JORGE FERREIRA DOS REIS

**III. Representantes da Secretaria Municipal de Educação de Irecê/BA**

TITULAR: JEFFERSON MACIEL TEIXEIRA

SUPLENTE: UELISSON MONTEIRO DE ALCÂNTARA SILVA

**IV. Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Irecê/BA**



# CONSEMMA

Conselho Municipal de Meio Ambiente de Irecê – BA



**IRECÊ**

Titular: GIOVANNE LOPES VILELA MORAIS

Suplente: IGOR ADONIAS SANTANA LIMA

**V. Representantes da Empresa Baiana de Águas e Saneamento – EMBASA (Unidade Irecê/BA)**

TITULAR: FLÁVIA SODRÉ CUNHA

SUPLENTE: ALEXSON SANDRO VIERA CARDOSO

**VI. Representantes da Cooperativa dos agricultores familiares da Região de Irecê – COOAFRI**

Titular: FRANCISCO NOGUEIRA DE BARROS

Suplente: JOSÉ ALVES BATISTA

**VII. Representante da Associação dos moradores dos Bairros: Baixão de Sinésia, São José Dois e Fortaleza e Representante da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional de Irecê – CAR (Unidade Regional de Irecê/BA)**

Titular: MARIA DO CARMO DA SILVA DE JESUS

Suplente: WILLIAN PRADO FERREIRA

**VIII. Representantes do Sindicato dos Contabilistas de Irecê e Região e da Associação dos Produtores Verticalizados do Programa Terra Fértil do Distrito de Angical do Município de Irecê - APROVERTI**

Titular: ALEX VIEIRA DE OLIVEIRA

Suplente: ANAILTON FERNANDES FIGUEREDO

**IX. Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia da Bahia – CREA**

Titular: GIDEÃO GUIMARÃES AMORIM

Suplente: ELICARLA BARBOSA MOITINHO

**X. Representantes da Universidade Estadual da Bahia – UNEB (Campus XVI Irecê/BA)**

TITULAR: DARCY RIBEIRO DE CASTRO

SUPLENTE: LÍVIA DA SILVA MODESTO RODRIGUES

**XI. Representantes da Faculdade Irecê – FAI e da Superintendência de Economia Solidária - CESOL (Unidade Irecê/BA)**

*[Handwritten signature]*



# CONSEMMA

Conselho Municipal de Meio Ambiente de Irecê – BA



**IRECÊ**

TITULAR: TORQUATO MARTINS DE ANDRADE NETO

SUPLENTE: SILMARA DE JESUS

**XII. Representantes Associação Beneficente da Assembleia de Deus em Irecê – ASBADI**

TITULAR: GILBERTO SANTANA DE ALMEIDA

SUPLENTE: CARLOS SEIXAS CARDOSO

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Hildegar Mendes de Oliveira', is written over a horizontal line.

**Hildegar Mendes de Oliveira**  
Presidente do CONSEMMA